

BOLETIM INTERNO Nº 019/2020

Publicado em 30 de Abril de 2020.

EDIÇÃO ESPECIAL

PRIMEIRA PARTE
Assuntos do Gabinete

PORTARIA SDSCJ Nº 57 , 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a ampliação do cofinanciamento de Benefícios Eventuais, na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos de remanejamento de Emendas Parlamentares conjuntas, sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicadas no DOE de 24/09/2013 e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio de Resolução nº 296, de 29/04/2013 e suas alterações,

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Estadual Nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19,

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ nº 048, de 24 de março de 2020, referente ao cofinanciamento do custeio de Benefícios Eventuais com repasses pelo sistema de transferência fundo a fundo para todos os municípios do Estado de Pernambuco, em caráter excepcional no ano de 2020,

Considerando a necessidade de intensificar e ampliar o cofinanciamento do custeio de Benefícios Eventuais, em caráter excepcional, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, os Parlamentares em conjunto resolveram direcionar recursos de emendas parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,

Considerando a Resolução CIB Nº 06/2020, de 14 de abril de 2020, que aprovou em caráter excepcional a ampliação do Cofinanciamento do custeio de Benefícios Eventuais advinda dos recursos remanejados e direcionados de emendas parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e aprovada por meio da Resolução nº 503 de 20 de abril de 2020, **Resolve:**

Art. 1º - Estabelecer o repasse de recursos no valor de R\$ 675.400,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais, oriundo de recursos remanejados de emendas parlamentares direcionadas à Unidade Orçamentaria do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

§ 1º - Os recursos serão para ampliar o cofinanciamento de benefícios eventuais de municípios devido a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º - Serão contemplados os municípios com valores definidos nas respectivas emendas parlamentares remanejadas para o cofinanciamento de benefício eventual por meio do Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I,

Art. 3º - Para consolidar este cofinanciamento em caráter excepcional para o exercício de 2020, os municípios relacionados no Anexo I, deverão preencher e assinar o termo aditivo ao Termo de aceite, conforme modelo no Anexo II, e também disponível no site do SIGAS pelo endereço eletrônico <https://www.sigas.pe.gov.br> (fundo a fundo), assim como repetir os dados bancários da conta corrente que já recebe o cofinanciamento de benefícios eventuais.

Parágrafo único: Em caráter excepcional juntamente com um ofício de encaminhamento e após assinatura do Termo Aditivo ao termo de aceite, o município deverá digitalizar, salvar em PDF e enviar para o **e-mail: faf@sdscj.pe.gov.br**, identificando no assunto e o nome do município.

Art 4º. Os repasses estão condicionados ao envio dos Termos Aditivos aos Termos de Aceite, devidamente assinados e preenchidos, conforme descrito no Art. 3º desta Portaria

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

ANEXO I

**Concessão de Benefícios Eventuais de Emendas Parlamentares
(Enfrentamento à pandemia do Coronavírus/COVID-19 – Resolução CIB/PE Nº 06/2020)**

AUTOR(A) DA EMENDA PARLAMENTAR	Nº DO TERMO DE ACEITE	MUNICÍPIO	OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR
Sivaldo Albino	020/2020	GARANHUNS	Adquirir cestas básicas para auxiliar as famílias mais carentes do município de Garanhuns, tendo em vista o período de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).	R\$ 60.000,00
Juntas	003/2017	AFOGADOS DA INGAZEIRA	Aquisição e distribuição de cestas básicas + kits de higiene e limpeza para famílias que não tem acesso ao Bolsa Família ou outro tipo de auxílio, com prioridade para as afetadas por enchentes e quilombolas.	R\$ 70.400,00
Juntas	002/2017	CARUARU	Aquisição e distribuição de kits de higiene pessoal para a população de rua e de cestas básicas e kits de limpeza para trabalhadores ambulantes.	R\$ 60.000,00
Juntas	016/2017	IGARASSU	Aquisição e distribuição de kits de higiene pessoal e limpeza, e cestas básicas para famílias cadastradas no CadÚnico, que não tem acesso ao Bolsa Família ou outro tipo de auxílio.	R\$ 75.000,00
Juntas	116/2020	JABOATÃO DOS GUARARAPES	Aquisição e distribuição de kits de higiene pessoal para pessoas em situação de rua e cestas básicas para ambulantes cadastrados pelo município.	R\$ 60.000,00

Juntas	118/2020	OLINDA	Aquisição e distribuição de kits de higiene pessoal para a população de rua e de cestas básicas e kits de limpeza para trabalhadores ambulantes, com prioridade para as tapioqueiras já cadastradas pela Prefeitura de Olinda.	R\$ 100.000,00
Juntas	010/2017	PASSIRA	Aquisição e distribuição de kits de higiene pessoal e limpeza, e cestas básicas para famílias cadastradas no Cadúnico, que não tem acesso ao Bolsa Família ou outro tipo de auxílio.	R\$ 60.000,00
Juntas	126/2020	RECIFE	Fornecimento de refeições e kits de higiene pessoal a pessoas em situação de rua e fornecimento de cestas básicas a trabalhadores ambulantes.	R\$ 60.000,00
Juntas	103/2020	SURUBIM	Aquisição e distribuição de kits de higiene pessoal e limpeza, cestas básicas e/ou auxílio de renda básica para famílias que não tem acesso ao Bolsa Família ou a outro tipo de auxílio.	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 645.400,00

ANEXO II

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

TERMO DE ACEITE Nº

MUNICÍPIO:

Pelo presente instrumento, o Município reafirma as responsabilidades de gestão, execução e prestação de contas que decorrem do aceite do cofinanciamento de que trata a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995 e das disposições previstas no Decreto nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012.

O Município se compromete em manter o seguinte Serviço, ratificando as condições ajustadas no Termo de Aceite acima em destaque, aprovando o quadro de Plano de ação para 2020, conforme o seguinte:

PLANO DE AÇÃO 2020			
Ord.	Unidade	Período	Parcela única (em R\$)
01	Cofinanciamento para custeio de Benefícios Eventuais	01/01/2020 à 31/12/2020	
Dados Bancários:			
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

, de de 2020

Prefeito(a)

Gestor(a) do FMAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

Sem Alterações

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem Alterações

QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alterações

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

30 de abril de 2020.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE